



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 1006 - Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Informa a não realização de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no(s) inciso(s) VII e VIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 1, de 9 de janeiro de 2025;
- o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 43, de 8 de abril de 2025;
- o disposto no artigo 399 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS no(s) dia(s) 17/04/2025 (quinta-feira), 18/04/2025 (sexta-feira) e 21/04/2025 (segunda-feira), retornando as atividades normais a partir de 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Não se aplicam as disposições desta portaria aos servidores lotados no cargo de agente de segurança, tendo em vista seu regime de trabalho diferenciado previsto no quadro do Anexo I da lei municipal 1.123, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal